



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/09/2025  
DOU de 01/09/2025, seção 3, página 105

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: - http://www.inss.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35338.000023/2010-77

**Unidade Gestora: 510181**

**CONTRATO Nº 27/2010**

**TERMO ADITIVO Nº 14/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2010**

**14º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS E,  
COMO LOCADOR, ELISABETHA ADMINISTRADORA DE  
BENS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, adiante designado somente **INSS**, Autarquia Federal, vinculado ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília/DF, por meio da Superintendência Regional Sul, situada na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, em Florianópolis/SC, CNPJ nº 29.979.036/1162-89, representado neste ato por seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Luis Cândido Rodrigues da Silva, matrícula nº 1.097.986, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso III do parágrafo único do art. 240 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, e, de outro lado, a empresa **ELISABETHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, CNPJ nº 95.809.992/0001-09 , situada na Rua Amazonas, nº 3.597, fundos, Bairro Garcia, em Blumenau/SC, doravante denominada apenas **LOCADOR**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Cesar Augusto Theiss, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula V do Contrato Social da empresa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 27/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por 60 (sessenta) meses, para o período de 29/08/2025 a 29/08/2030.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica acordado que o Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, no interesse da Administração, sem a incidência da multa prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda do Contrato, desde que o **LOCADOR** seja comunicado, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 20.868,61** (vinte mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 1.252.116,60** (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do **INSS** para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE798, de 28/08/2025, no valor total de R\$ 20.868,01.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo **INSS**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do CONTRATO ORIGINAL não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **INSS** fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em Boletim de Serviço Eletrônico, na forma do que dispõe o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

---

**LUÍS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA**

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

---

**CÉSAR AUGUSTO THEIS**

Pelo LOCADOR

### TESTEMUNHAS:

1 - Graziella Fontoura Oliari, matrícula nº 1.376.727

2 - Zuleide Montanhолli, matrícula nº 2.317.098



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 28/08/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **cesar augusto theiss, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLIARI, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 28/08/2025, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ZULEIDE MONTANHOLLI, Analista do Seguro Social**, em 28/08/2025, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22152852** e o código CRC **132A9990**.

---

Referência: Processo nº 35338.000023/2010-77

SEI nº 22152852

---

Criado por [zuleide.montanhelli](#), versão 4 por [zuleide.montanhelli](#) em 28/08/2025 13:22:49.